



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



MOÇ 060 /2019

**MOÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)**

L I D O  
Em, 02/05/19  
Secretaria Legislativa



**Manifesta repúdio aos Projetos de Lei números 1930/2009 e 2589/2009, de autoria do Senhor Deputado Federal Heitor Freire e da Senhora Deputada Federal Caroline de Toni, que revogam a Lei nº 12.612/2012, que "Declara o educador Paulo Freire Patrono da Educação Brasileira"**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento no art. 144, § 3º do Regimento desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", para apresentar REPÚDIO com veemência aos Projetos de Lei números 1930/2009 e 2589/2009, de autoria do Senhor Deputado Heitor Freire e da Senhora Deputada Caroline de Toni, que revogam a Lei nº 12.612/2012, que "Declara o educador Paulo Freire Patrono da Educação Brasileira".

Setor Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 060 2019  
Folha Nº 01 B

**JUSTIFICATIVA**

***"Ensinar o povo a ver criticamente o mundo é sempre uma prática incômoda para os que funcionam como os seus poderes sobre a inocência dos explorados " (Paulo Freire)***

Educador, pedagogo e Filósofo, **Paulo Reglus Neves Freire**, nascido em Recife em 19 de setembro de 1921 e falecido na cidade de São Paulo em 02 de maio de 1997, é considerado um dos pensadores mais notáveis na história da pedagogia mundial, tendo influenciado o movimento chamado pedagogia crítica.

Declarado - *por méritos próprios* - "Patrono da Educação Brasileira" por força da aprovação do Projeto de Lei nº PL 5418/2005, de autoria da Deputada Luiza Erundina (PSB/SP), transformado na Lei nº 12.612/2012, a prática didática assentada por Paulo Freire se fundamentou na crença de que o educando assimilaria o objeto de estudo fazendo uso de uma prática dialética com a realidade, em contraposição à por ele denominada educação bancária, tecnicista e alienante.

Segundo o Educador "o educando criaria sua própria educação, fazendo o próprio caminho, e não seguindo um já previamente construído, libertando-se de



chavões alienantes, ou seja, o educando seguiria e criaria o rumo do seu aprendizado.

Sempre inovador, Paulo Freire também se destacou na área da educação popular, voltada tanto para a escolarização como para a formação da consciência política; autor de inúmeras obras<sup>1</sup>, em "Pedagogia do Oprimido, terceira obra mais citada em trabalhos acadêmicos da área de humanas em todo o mundo, à frente de clássicos como vigiar e punir de Michel Foucault e o Capital de Karl Max. " - *livro de 1970, que propõe um método de alfabetização dialético* - se diferenciou do "vanguardismo" dos intelectuais de esquerda tradicionais e sempre defendeu o diálogo com as pessoas simples, não só como método, mas como um modo de ser realmente democrático.

Por toda a obra produzida foi o brasileiro mais homenageado da história, com pelo menos 35 títulos de Doutor *Honoris Causa* de universidades da Europa e América; e recebeu diversos galardões como o prêmio Rei Balduino para o Desenvolvimento (Bélgica, 1980), Prêmio UNESCO de Educação para a Paz, em 1986, e o Prêmio Andres Bello da Organização dos Estados Americanos, como Educador do Continente (1992).

Enfim, por toda vida dedicada a educação, em 13 de abril de 2012 foi sancionada a Lei nº 12.612, que declara o educador Paulo Freire Patrono da Educação Brasileira.

Agora, neste momento político em que, o Estado retira verbas destinadas a todos os níveis de ensino, alguns poucos parlamentares federais, sem qualquer respeito ao Patrono da Educação Brasileira, ao Brasil, ao Povo Brasileiro, à Educação e a todo o reconhecimento e veneração que recai sobre Paulo Freire, apenas se valendo de inverdades e total falta de conhecimento do trabalho desenvolvido pelo Educador Pernambucano<sup>2</sup> querem retirar o título do educador de "*Patrono da Educação Brasileira*", menção esta aprovada em 2012 pelo Congresso Brasileiro.

<sup>1</sup> – A propósito de uma administração. Recife: Imprensa Universitária, 1961.

- Conscientização e alfabetização: uma nova visão do processo. Estudos Universitários – Revista de Cultura da Universidade do Recife. Número 4, 1963: 5-22.
- Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.
- Educação e mudança. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1979.
- A importância do ato de ler em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez Editora, 1982.
- A educação na cidade. São Paulo: Cortez Editora, 1991.
- Pedagogia da esperança. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1992.
- Política e educação. São Paulo: Cortez Editora, 1993.

<sup>2</sup> "... o pedagogo endeusado pela esquerda de nosso país, foi intitulado como Patrono da Educação Brasileiro para delírio dos marxistas do país .....; ...Ao introduzir um método pedagógico que reverte a ordem no ambiente escolar, Freire institui o método marxista crítico, em que o aluno deve quebrar a posição superior do método, questionando-o, insurgindo-se contra aquele que detém o conhecimento, que chamou de "educação libertadora" (trecho retirado da justificativa do Projeto de Lei nº 1930/2019)

"... Na sua obra, Paulo Freire preocupou-se tão somente discutir formação política e relegou a segundo planos os verdadeiros desafios da educação. O autor pouco se dedicou a analisar e oferecer caminhos aos docentes sobre



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Pelas questões aqui tratadas, peço o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em                    de .....de 2019.

  
**DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES**  
**PDT/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 060 2019  
Folha Nº 03 B

---

recursos da ciência pedagógica, capazes de instrumentalizar as práticas em sala de aula e garantir conhecimento específico para o exercício do trabalho docente” (trecho retirado da justificção do Projeto de Lei nº 1930/2019)

**Assunto:** Distribuição da **Moção nº 60/19**.

**Autoria:** Deputado (a) **Cláudio Abrantes (PDT)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 02/05/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 060 2019  
Folha Nº 04 B